



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Proc. Nº: 928/22.7BELSB	3ª Espécie - Procedimentos de Massa	Data: 26/4/2022
Intervenientes: Autor: ANA FILIPA DORES VIEIRA QUERIDO Réu: Ministério da Administração Interna Contrainteressado: Marco Aurélio José do Carmo (e Outros)		

Cite a ED para contestar, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como para remeter aos autos o processo administrativo, por via eletrónica, devidamente ordenado e paginado, cfr. artigos 99.º, n.º 5, al. a) e art.º 84.º do CPTA, aplicável por via do art.º 97.º, n.º 1, al. b) do mesmo Código.

*

Notifique o Ministério da Administração Interna, para informar se existem outras ações instauradas por referência ao mesmo procedimento e o tribunal onde pendem - cfr. ponto 3 do Provimento n.º 5/2017;

Prazo: 10 dias.

*

Tendo como regra geral que são contrainteressados, as pessoas ou entidades titulares de interesses contrapostos aos do autor (cfr. artigo 10.º do CPTA); e que nos procedimentos concursais, têm interesses contrapostos aos do autor, todos os opositores ao procedimento concursal,

D.N. à citação dos CI - todos os opositores ao procedimento do «Concurso interno de acesso limitado para o provimento de 20 postos de trabalho na categoria de Inspetor Coordenador de Nível 3 da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras», aberto por Aviso datado de 07/04/2021; com a advertência de que dispõem do prazo de 10 dias para se constituírem como contrainteressados no processo e se tal ocorrer serão citados para contestarem, no prazo de 20 dias – cfr. artigos 81.º, n.ºs 5 a 7 e 99.º, n.º 5, ambos do CPTA.

*

Cumpra-se o disposto no n.º 1 do art.º 85.º do CPTA.

Lisboa, 26 de Abril de 2022

O/A Juiz/a de Direito,

Vanda Coutinho